



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE
Fls _____

OFÍCIO nº 1.117/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 05 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA-PRO-2022/10754 - PGENET Nº 2022.02.008227**, que trata de “*Edital de Pregão Eletrônico e Minuta Contratual*”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA
Assistente Técnico I
Gabinete do Procurador-Geral do Estado

2022.02.008227
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA:03977246160. Para visualizar o original, acesse o site <http://psta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEMA-PRO-2022/10754 - SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o código 5654FB



SEMACAP202256533A



Autenticado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - Contrato Temporário / GSAAS - 06/09/2022 às 16:27:56.
Documento Nº: 4176016-4023 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4176016-4023>



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 24044/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer - TR 058/GTRAN/2022 - Aquisição de Óleo Náutico.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de “*Aquisição de óleo náutico para motor 2 tempos para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente*”, conforme especificações contidas no TR nº 058/GTRAN/2022.

Em análise do Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

“... *pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP/MEI, para aquisição de óleo náutico para motor 2 tempos considerando que está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017,*” desde que atendidas as recomendações conforme fls. 175.

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminho o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 152-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Ao final o processo deverá ser remetido diretamente Coordenadoria de Aquisições e Contratos.



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 06/09/2022 às 16:44:07.
Documento Nº: 4176396-6147 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4176396-6147>

Classif. documental 036.1



SEMADES202224044A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SECRETARIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 06/09/2022 às 16:44:07.
Documento Nº: 4176396-6147 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4176396-6147>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO N° 00235/2022/GSAAS/SEMA

Em primeira linha registra-se que a Constituição Federal prevê o princípio da anualidade, o qual impõe a administração pública o dever de planejar suas atividades, orçamentos, receitas e as despesas durante o prazo de um ano.

Nessa linha é a Lei 4320/1964, quando define que pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas.

No caso concreto, verifica-se que o processo iniciou neste exercício, porém sua execução ocorrerá tanto em 2022 quanto em 2023, e para tanto, foi feita a devida reserva orçamentária, conforme Reserva de Empenho juntado nas fls. 84.

Dito isso, estando a despesa orçamentariamente amparada, não havendo qualquer impacto negativo e nenhum desrespeito à legislação vigente, este ordenador de despesa autoriza a continuidade do processo.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SECRETARIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 08/09/2022 às 14:16:21.
Documento N°: 4196648-5334 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196648-5334>

Classif. documental 036.1



SEMADEL202200235A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 24778/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2022

Assunto: Acolhimento de Parecer

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente versa sobre a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP e seus anexos, pelos quais a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, visa à aquisição de óleo náutico para motor 02 tempos.

Considerando a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico – Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI – Tipo Menor Preço Global Por Lote e seus anexos, de págs. 93/150.

Considerando a Conformidade Documental – Pregão Eletrônico, de págs. 151/152.

Considerando o Parecer nº 152-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 156/179, bem como a homologação do referido Parecer de pág. 178.

Considerando o Despacho nº 24044/2022/GSAAS/SEMA de págs. 180/181.

Considerando a Declaração nº 00235/2022/GSAAS/SEMA de pág. 182.

Acolho por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 152-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 156/179, que opina pela **possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico**, considerando que está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017, desde que:

a – Seja providenciado empenho referente valor total estimado.

Ressalto que, caso a área técnica discorde das orientações ou posicionamentos, deverá juntar justificativas necessárias.

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 13/09/2022 às 15:36:21.
Documento Nº: 4280502-239 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4280502-239>

Classif. documental 036.1



SEMADES202224778A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 24833/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2022

Assunto: Aquisição de óleo náutico para motor 2 tempos para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Senhora Gerente.

Encaminhamos o presente processo com Parecer nº 152-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 156/179, que opina pela **possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico**, com acolhimento dos fundamentos jurídicos pela autoridade superior juntado, para conhecimento e continuidade nos termos das recomendações .

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 14/09/2022 às 08:59:56.
Documento Nº: 4296378-8350 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4296378-8350>

Classif. documental 036.1



SEMADES202224833A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO Nº 00492/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2022

Assunto: Cumprimento apontamento Parecer Jurídico

Informamos que consta declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, pág. 182, a respeito sobre a não juntada do empenho no valor total da contratação, e uma vez que se trata de entrega sob demanda, para os anos de 2022 e 2023, sendo feito o PED para os valores previstos para o ano de 2022.

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 14/09/2022 às 09:25:22.
Documento Nº: 4297535-6678 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4297535-6678>

Classif. documental 036.1



SEMAINF202200492A

SIGA